

A Sua Senhoria o Senhor  
Assessor do Fundo de Saúde do Município de Brejão/PE.

**Assunto:** Parecer com análise Técnica para Adjudicação e Homologação.

**Objeto:** : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E AMBIENTES ASSISTENCIAIS DEFINIDOS NA PROPOSTA Nº 11230311000125001 CADASTRADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FINANCIADA POR EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Fundamentação:** O procedimento de licitação está em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº 031/2017, 31/12/2027, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

**Empresas:** 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80; ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.692.223/0001-93; BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.316.424/0001-37; BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62; DORAMEL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.932.562/0001-76; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.427.407/0001-16; LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80; STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.498.660/0001-61; UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27; YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.066.880/0001-53.

**Valor Total:** O valores máximos apresentados nas propostas de preços dos licitantes é de 191.637,50 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**Unidade Requisitante:** FMS.

Senhor Assessor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, por determinação do Prefeito e Gestores dos Fundos Municipais, encaminho e solicito de V.Sª, que seja analisado para emissão do Parecer com análise Técnica objetivando a



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação no processo administrativo para objeto acima e nos termos da fundamentação específica.

Conforme solicitação as Unidade Administrativa Requisitante, a necessidade da contratação para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e qualificação das unidades básicas de saúde do município de Brejão/PE.

A contratação mostra-se necessária diante da demanda por modernização, adequação e fortalecimento da infraestrutura física e tecnológica das Unidades Básicas de Saúde do município, de modo a assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços assistenciais à população.

A aquisição dos equipamentos visa suprir carências identificadas nas UBS, garantir maior resolutividade das ações de saúde, melhorar as condições de trabalho das equipes multiprofissionais e assegurar atendimento seguro, eficiente e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Trata-se, portanto, de medida indispensável para a manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, mitigando riscos assistenciais decorrentes da insuficiência ou obsolescência de equipamentos.

Neste contexto, buscamos a colaboração da Controladoria Geral, por intermédio desta solicitação no presente pregão eletrônico, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação da referida empresa, por intermédio do presente processo licitatório, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Segue em anexo a este, **documentações e proposta** da referida empresa.

Dessa forma, é imprescindível obtermos um Parecer com análise técnico jurídico fornecido pela Controladoria Geral, para orientar na contratação atendendo aos princípios que regem Administração – art. 37, caput, da CRFB/1988, e art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Ressaltamos que este respaldo técnico é crucial para o correto andamento dos procedimentos da referida Lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer jurídico a Autoridade Superior para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Departamento de Licitações e Contratos.  
Brejão-PE, em 26 de março de 2026.

**Fernando de Oliveira Costa Netto**  
Pregoeiro  
Portaria nº 0144/2025.





## PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



### PARECER JURÍDICO Nº 10/2026 – PJM

**EMENTA:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº  
003/2026 – PARECER FINAL – LEI Nº  
14.133/21.

### RELATÓRIO

O Fundo Municipal de Saúde de Brejão solicitou processo licitatório com o objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e qualificação das unidades básicas de saúde do município de Brejão/PE, conforme especificações, quantitativos e ambientes assistenciais definidos na proposta nº 11230311000125001 cadastrada junto ao Ministério da Saúde, financiada por emenda parlamentar, visando o fortalecimento da atenção primária à saúde. Trata-se de parecer jurídico final após análise do Processo Licitatório nº 014/2026 – Pregão Eletrônico FMS nº 003/2026.

É o breve relatório.

### ANÁLISE JURÍDICA

Por despacho do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a esta assessoria jurídica o presente processo para análise final do Pregão Eletrônico FMS nº 003/2026, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e qualificação das unidades básicas de saúde do município de Brejão/PE.

Analisando-se o instrumento convocatório sub examine, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos dos artigos 17 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

O Processo Licitatório nº 014/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026 foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a solicitação do setor requisitante, a justificativa da necessidade da contratação, a descrição do objeto, o valor estimado, a dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesas. Documentos, minutas com análise jurídica.

Na abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, participaram 41 empresas, sendo as classificadas e vencedoras: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80; **ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.692.223/0001-93; **BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.316.424/0001-37; **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62; **DORAMEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.932.562/0001-76; **GQS**





# PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



**ROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.427.407/0001-16; **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06; **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50; **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80; **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.498.660/0001-61; **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27; **YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.066.880/0001-53, com propostas válidas, consideradas classificadas. Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anoto que sua análise compete ao agente de contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021. As propostas de preço inferiores ao estabelecido como valores máximos. Não houve registro de interposição de recursos administrativo por parte de licitante.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal. Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

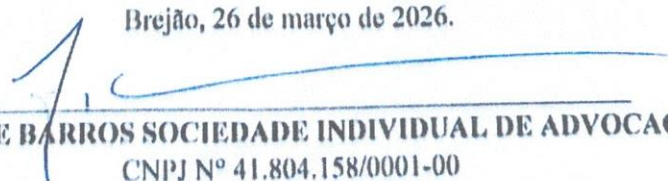
Diante do exposto, evidenciado que os membros da Comissão de Contratação procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

## CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sempre respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública opino **FAVORAVELMENTE** pela adjudicação/homologação do presente processo licitatório. Dito isto, não se vislumbra eventual ilegalidade, estando todo o procedimento adotado em conformidade com as normas aplicáveis. Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório a Secretária, a quem caberá a decisão sobre a adjudicação/homologação.

Este é o parecer.

Brejão, 26 de março de 2026.

  
**PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ Nº 41.804.158/0001-00  
**FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**  
CPF Nº 073.956.324-60

Rua Eugênio Tavares de Miranda, nº 432, Centro, Canhotinho – PE. Fones: (87) 9 9962-5281

